Diário Oficial



Município de Vargem

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021 Ano II | Edição 115

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**5**
Edital	**5**
PODER LEGISLATIVO	**18**
Atos Legislativos	**18**
Atos	**18**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.935, de 02 de fevereiro de 2021

"Dispõe a revogação de pontos facultativos (Carnaval - 2021).

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os eventos carnavalescos de 2021 em calendário Nacional, onde a manifestação popular é típica pelo Carnaval, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (covid-19),

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.844, de 14 de abril de 2020, onde Declara Estado de Calamidade Municipal e

CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto nº 1.934 de 26 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogados os Incisos I, II e III do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.927, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 02 de fevereiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 02 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº 2.762 de 02 de fevereiro de 2021

Exonera servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado do emprego comissionado de CHEFE DE SEÇAO DE MANUTENÇÃO, MEC. E ALMOXARIFADO, o Sr. JOSE CARLOS PIEROTTI JUNIOR, RG Nº 3638291 SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 02 de fevereiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 02 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.761 de 21 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre a formação da Comissão Julgadora de procedimentos licitatórios, nomeia membros e dá outras providencias".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica instituída a Comissão Julgadora de Procedimentos Licitatórios realizados pela Administração Municipal, integrada pelos membros abaixo identificados:

1- SOLANGE APARECIDA BATISTA - R.G. nº 235137054

2- ANA PAULA SILVA GARCIA – RG 42.262.454-8

3- ROGERIO DE AMORIM SANTANA– RG 30.340.175-8

Art. 2° A comissão ora designada será presidida pela Senhor ANA PAULA SILVA GARCIA durante o ano e até 31/12/2021.

Art. 3° A Comissão Julgadora de Procedimentos Licitatórios compete:

a- A habilitação preliminar dos componentes;

b- A inscrição em registro cadastral de fornecedores bem como suas alterações e ou cancelamentos.

c- O processamento e julgamento das propostas.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 21 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.760 de 21 de janeiro de 2021

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o emprego comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. MARILIN FONSECA CARDOSO, RG Nº 23.512.305-5 SSP/SP e do CPF nº 137.823.218-63.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 21 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.759 de 20 de janeiro de 2021

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido o Sr. OLINTO MANUEL PAES, portador do RG n° 06022969 SSP/SP, do emprego púbico de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme pedido que segue anexo a esta portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 20 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 20 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das Escolas Municipais de Vargem, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Departamento de Educação e Cultura é regido por este edital, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto de História e Geografia, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da E.M.E.F. "Sargento Sebastião José Monteiro."

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura Municipal de Vargem, desde a publicação até a homologação do resultado final, no mural da Prefeitura Municipal de Vargem.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

1.5. O mesmo candidato poderá concorrer as duas vagas para a inscrição, desde que tenha habilitação específica.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de História, Ensino Fundamental 2 - (20 horas/aulas – período da manhã e tarde).

2.2. Professor de Geografia, Ensino Fundamental 2 – (12 horas/aulas – período da tarde)

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas de história ou Geografia, aos alunos dos 6°, 7° e 8° anos do Ensino Fundamental, no período manhã e tarde.

2.3. DO EXERCÍCIO

O professor contratado terá exercício na E.M.E.F. "Sargento Sebastião José Monteiro", ministrando aulas no período da manhã e tarde, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1. A jornada de trabalho no período da manhã e tarde, respeitando-se o regime de trabalho, conforme item 2.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES, e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

3.2.1. A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental 2.

3.2.1.1. Professores do Ensino Fundamental 2 – Professor Substituto de História (20 horas/aulas + 02 horas/aulas de ATPCs e + 05 ATPL, totalizando 27 horas/aulas semanais).

Nível	Titulação	Taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em História	Não haverá taxa de inscrição

3.2.1.2. Professores do Ensino Fundamental 2 – Professor Substituto de Geografia (12 horas/aulas + 02 horas/aulas de ATPCs e + 03 ATPL, totalizando 17 horas/aulas semanais).

Nível	Titulação	Taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em Geografia	Não haverá taxa de inscrição

3.2.1.3. Além da remuneração concedida pelo exercício do cargo ainda serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3. Auxílio Alimentação: R$ 600,00 (seiscentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente, na área exigida para a qual se inscreveu;

d) Curriculum;

e) Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;

g) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal, eletrônica ou fax.

4.3. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada, conforme item 15. DO CRONOGRAMA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local da Inscrição	Endereço
Vargem	Prefeitura do Município de Vargem	Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000

4.5. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6. É vedada a contratação de servidor público que esteja usufruindo de licença sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. O Departamento de Educação e Cultura não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.9. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 4.4 e não haverá conferência da documentação no ato na inscrição.

4.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.11. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria nº 2.766 de 02 de fevereiro de 2021, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Quantidade a apresentar	Pontuação Máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado	1	15
	Mestrado	1	10
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	3	30
	Outras licenciaturas, além da licenciatura apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.	3	30

Experiência Profissional	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato, desde que acompanhado com o último comprovante de rendimento. **Observação:** 1) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. 2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	01 por certificado	05
		Total	100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos apenas títulos na área da educação.

6.4.1. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.2. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.5. O candidato poderá apresentar para a somatória de sua pontuação, licenciaturas além da apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.

6.4.6. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo Departamento de Educação e Cultura e mantidos pelo período de 02 (dois) meses, findo o qual, serão descartados.

7. DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1. Será considerado classificado apenas um candidato como limite máximo, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

Qtde. De Vagas Previstas No Edital	Número Máximo de Candidatos Aprovados/Classificados
01 para o cargo de Professor de História	01
01 para o cargo de Professor de Geografia	01

7.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, entregue na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, Cep: 12.935-000. Conforme modelo do Anexo III.

9.1.4. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A convocação dos aprovados será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Educação e Cultura – Rua João Mansur Abib, 349, Centro – Cep: 12.935-000 – Vargem, São Paulo.

12.3. Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Departamento de Educação e Cultura, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos para contratação.

13.5. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1. O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto não ocorrer um concurso público para efetivação deste cargo e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área).

14.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura do Município de Vargem, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura do Município de Vargem.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	Até dia 03 de fevereiro de 2.021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial do Município - DOM	Até dia 03 de fevereiro de 2.021.
Evento: Período de Inscrição Local: Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, CEP: 12.935-000.	De 03 de fevereiro de 2.021 à 19 de fevereiro de 2.021.
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	25 de fevereiro de 2.021.
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem	26 de fevereiro de 2.021.
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem	02 de março de 2.021.
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	03 de março de 2.021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.2. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo II - CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE MARIA DE CARVALHO ANDRADE FERRINI
RG: 35.215-713-6
Diretora de Departamento de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Substituto de História ou Geografia

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

_____

Telefones para contato: _____

CHECK-LIST

I - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II - Cópia do documento de identidade;

III - Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV - Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

V - Cópia das titulações informadas;

VI - Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII - Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas entregues no envelope lacrado: _____.

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 01, 02 de fevereiro de 2.021.

_____, _____de _____de 2.021.

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II CURRICULUM

Entrega de um curriculum

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Homologação de Inscrição

( ) Prova de Títulos

( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 2.021.

Assinatura do candidato: _____

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 08
de 28 de janeiro de 2021

Altera a rotina de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vargem e dá outras providências.

DENISE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa o seguinte ato:

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da pandemia do COVI-19 (novo Coronavírus)

CONSIDERANDO que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo corona-virus em seus respectivos âmbitos de atuação.

CONSIDERANDO que o poder diretivo compete ao Presidente da Câmara Municipal, e, que a melhor forma de resguardar os interesses da Câmara Municipal de Vargem de forma preventiva é a regulamentação dos serviços internos, nos moldes do artigo 19, inciso XIV, do Regimento Interno.

CONCLUO pela edição deste Ato do Presidente, com a finalidade de regulamentar a rotina de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vargem, evitando eventuais demandas futura.

Art. 1º - A rotina de trabalho dos servidores da Câmara será feito por revezamento, de acordo com determinação da Presidente, por prazo indeterminado.

Parágrafo único: Todos os servidores deverão comparecer a sede da Câmara Municipal por convocação da Presidente, por qualquer meio escrito ou ligação telefônica, em qualquer dia e horário, sempre que necessário, desconsiderando o revezamento e/ou trabalho remoto.

Art. 2º - Fica mantido o direito a férias dos servidores que deverão ser solicitadas com 30 (trinta) dias de antecedência do período de gozo.

Parágrafo Único: As férias somente serão concedidas de forma fracionada, a partir do vencimento do período aquisitivo nos moldes da legislação.

Art. 3º - Ficam suspensas as concessões de abono pecuniário de férias por tempo indeterminado.

Art. 4º - As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º - Este Ato do Presidente entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Vargem, 28 de janeiro de 2021.

Denise Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.